



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

RESOLUÇÃO N.º 163/2025

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, **APROVOU** e o Vereador Irineu Manfrin, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

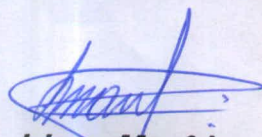
01.001.01.031.0002.2.211 – Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais	12.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL	22.000,00

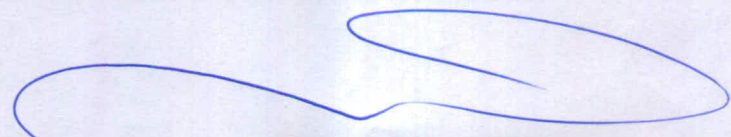
Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal, nº 1.699/2024, da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0002.2.211 – Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	22.000,00
TOTAL	22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 03 de dezembro de 2025.


Irineu Manfrin
Presidente


Bruno Alves Miranda
1º Secretário